

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**  
**André Brandão de Almeida - Mar Vermelho**  
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici****Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**  
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**  
**Adelmo Moreira Calheiros - Capela****COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 235/2022**

DECRETO Nº 235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*Estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto nas unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Água Branca - AL, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, bem como ao que está disposto no Estatuto do Magistério deste Município, e também com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**CONSIDERANDO** os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 que disciplinam os serviços públicos;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 703, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Branca, das autarquias, das fundações e adota providências correlatas;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 502/05, de 19 de outubro de 2005, que estabelece o novo Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências correlatas;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 503/05, de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Água Branca e dá providências correlatas;**CONSIDERANDO** a Meta 7 do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;**DECRETA:****Art. 1º** - A lotação e a designação de profissionais da educação para exercer a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Água Branca dar-se-ão mediante ato do representante do Poder Executivo Municipal, publicado em Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos.**Parágrafo Único.** Para os efeitos deste Decreto, de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal de Água Branca, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.**CAPÍTULO I**  
**DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL OU DIRETOR ADJUNTO****Art. 2º** - Para exercer a função de Diretor Geral ou Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, o profissional de educação deve atender aos seguintes requisitos:ser professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino;  
ter Licenciatura Plena em qualquer área;  
ter no mínimo 03 (três) anos de experiência de efetiva docência na Educação Básica em qualquer rede de ensino;  
ter tempo disponível (40h para Diretor Geral e Diretor Adjunto);  
ter concluído o estágio probatório até a data de publicação deste Decreto;

## Extrato do Contrato

Contrato Nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 069.2022/002 – Contratação: Dispensa 015/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso VIII) – Contratado A.R.M DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.532.556/0001-33 – Objeto: Aquisição Emergencial de insumos e correlatos – Valor do Contrato: de R\$ 65.988,33 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, e trinta e três centavos).

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
Código Identificador:AE6A6939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 014/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 072.2022/002, objeto Contratação artística do Cantor Flávio Farias para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS de Emancipação Política no Município de Major Izidoro, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: FLAVIO DA SILVA FARIAS – ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 43.520.541/0001-53 - Valor do Contrato: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## Extrato do Contrato

Contrato Nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 072.2022/002 – Contratação: Inexigibilidade 014/2022– Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Contratado: FLAVIO DA SILVA FARIAS – ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 43.520.541/0001-53 – Objeto: Contratação artística do Cantor Flávio Farias para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS de Emancipação Política (Evento), no Município de Major Izidoro – Valor do Contrato: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
Código Identificador:F8E9A351

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO  
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO  
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a EMPRESA ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.873.236/0001-26.**

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de uniformes para atender ao Programa Cívico – Militar, na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:E7A02461

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022  
PUBLICADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022, oriundo do processo administrativo nº 2647/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a pessoa jurídica DELMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.595.800/0001-04, publicado no dia 11 de agosto de 2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Maragogi – AL.

**Onde se Lê na publicação do extrato de contrato:** “CONTRATO: nº 55/2022, firmado em 09 de fevereiro de 2021...”,

**LEIA-SE:** “CONTRATO: nº 55/2022, firmado em 09 de agosto de 2022...”.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 09 de agosto de 2022.

Maragogi-AL, 13 de setembro de 2022

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:3047B0B2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1506.003/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LUFER LTDA, CNPJ Nº 17.191.032/0001-37. Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.080/1990.

Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o credenciante pagará a credenciada os valores constantes na tabela SUS.

O valor global para custeio dos serviços fica estimado em até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Data de Assinatura: 1º de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –  
CREDENCIANTE

José Sival Clemente da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE

Mercia Ribeiro Leite Setton  
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LUFER LTDA – CREDENCIADA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2505.001/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA, CNPJ